

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE AJUSTA PRAZO PARA OBRIGATORIEDADE DA NFS-e PELO EMISSOR NACIONAL

A Prefeitura de Belo Horizonte publicou a [Portaria SMFA nº 88/2025](#), em 19.12.2025, que altera regras sobre a emissão da **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** pelo Emissor Nacional. A medida busca garantir uma transição mais segura e estável para o novo sistema instituído pela reforma tributária, evitando prejuízos aos contribuintes.

Dessa forma, todas as empresas prestadoras de serviços estabelecidas em Belo Horizonte somente serão obrigadas a usar o Emissor Nacional a partir de 1º de fevereiro de 2026. Além disso, a medida permite ainda que, de forma provisória, os contribuintes continuem utilizando o emissor municipal, com o devido compartilhamento das informações fiscais com o sistema nacional.

O art. 1º inciso I da Portaria estabelece que: “o prazo originalmente estabelecido mostrou-se exíguo para que os contribuintes realizem os testes necessários em seus sistemas, especialmente diante da pendência de ajustes técnicos a serem desenvolvidos pelo SERPRO para viabilizar o envio de NFS-e Nacional por contribuintes beneficiários do Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresas – PROEMP”.

Além disso, a Portaria revogou a regra que exigia a abertura de processo administrativo para o cancelamento da NFS-e em determinadas situações, passando a ser permitido que o próprio emissor realize o cancelamento da nota.

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Tributário



A Prefeitura esclareceu, no entanto, que a Administração Tributária mantém sua competência para fiscalizar, analisar, homologar ou eventualmente contestar esses cancelamentos, quando necessário.

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.